



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO  
DE RESOLUÇÃO – “PREVENÇÃO DO  
BULLYING NAS ESCOLAS.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3292	Proc. N.º 109
Data: 019, 09, 29	39/0911

Horta, 29 de Setembro de 2011



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS**

#### **CAPÍTULO I INTRODUÇÃO**

O Projecto de Resolução em análise deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 18 de Maio de 2011 e foi submetida à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado do mesmo dia e mês, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 20 de Junho de 2011.

Foi solicitada a prorrogação a prorrogação do prazo estabelecido para emissão de parecer, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis.

A prorrogação de prazo foi concedida, estabelecendo novo prazo para emissão de parecer até 30 de Setembro de 2011.

#### **CAPÍTULO II ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

O Projecto de Resolução em apreciação foi apresentado por iniciativa do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, exercida em conformidade com o estatuído na alínea d) do n.º 1 artigo 31.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, em conjugação com o disposto no artigo 114.º



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que aborda o poder de iniciativa.

Nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa, aplicam-se aos projectos de Resolução, com as devidas adaptações, as disposições regimentais relativas ao processo legislativo comum, com excepção das enumeradas no n.º 1 do mesmo artigo. O debate das iniciativas em plenário é precedido da sua apreciação pelas comissões especializadas permanentes, em razão da matéria, cabendo a estas elaborar os correspondentes relatórios, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia.

Por sua vez, a Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro, determina que as matérias relativas a educação são competência da Comissão de Assuntos Sociais.

### **CAPÍTULO III PROCESSO DE ANÁLISE**

A Comissão reuniu no dia 14 de Junho de 2011, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores na cidade de Angra do Heroísmo, para deliberar sobre as diligências a desenvolver pela Comissão no âmbito da apreciação da iniciativa em apreço tendo deliberado, por unanimidade, ouvir o Grupo Parlamentar proponente da



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

iniciativa e o membro do Governo Regional competente em matéria de Educação.

A Comissão deliberou, igualmente por unanimidade, solicitar o parecer escrito de todas as Unidades Orgânicas da Região, das Escolas Profissionais, das respectivas Associações de Estudantes e de Encarregados de Educação, da Federação Regional das Associações de Estudantes do Ensino Secundário e Profissional dos Açores, da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima nos Açores e do Departamento de Ciências da Educação da Universidade dos Açores.

Por proposta do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda será estabelecido um contacto com a Professora Susana Carvalhosa do ISCTE, que possui um estudo recente sobre a matéria em análise, no sentido de verificar a sua disponibilidade para ser ouvida pela Comissão, ou emitir parecer sobre a iniciativa.

Na mesma reunião a Comissão procedeu à audição do Grupo Parlamentar Proponente e da Secretária Regional da Educação e Formação.

Posteriormente, na sua reunião de 22 de Setembro de 2011, a Comissão procedeu à apreciação da iniciativa, à emissão de parecer.

Reunida novamente a 29 de Setembro, na sede da Assembleia na cidade da Horta, a Comissão procedeu à aprovação do respectivo relatório.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

#### **Apresentação da iniciativa pelo Proponente:**

O Deputado Cláudio Almeida, do Grupo Parlamentar do partido Social Democrata, remeteu para a apresentação efectuada na reunião do Plenário da Assembleia afirmando nada mais ter a acrescentar.

#### **Audição de Secretária Regional da Educação e Formação:**

A Secretária Regional procedeu a uma exposição da acção desenvolvida pelo Governo Regional que, em seu entender, fundamenta a posição do Governo em relação à iniciativa em análise.

Teceu algumas considerações sobre a Escola enquanto espaço de liberdade e de vivência democrática onde diversos intervenientes actuam em segurança para a promoção das aprendizagens e o desenvolvimento de uma cidadania responsável.

Salientou que a tarefa de assegurar que as escolas são um local seguro para todos tem de ser partilhada por toda a comunidade educativa. Exige-se uma actuação preventiva que deverá envolver os próprios alunos e encarregados de educação, em parceria com os órgãos de gestão das Escolas e com o pessoal docente e não docente.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Fez referência a um conjunto de iniciativas em curso, ou previstas para o sistema educativo regional, designadamente:

1. Promoção da cidadania e valores de civismo no âmbito da matriz curricular;
2. Legitimação da autoridade dos professores no âmbito da alteração do Estatuto do Aluno. A este propósito afirmou que mais do que restaurar a autoridade, importa torná-la legítima aos olhos dos que a ela estão sujeitos. O novo estatuto do aluno clarifica o que são medidas preventivas, de remediação e sancionatórias, reforça o papel dos Conselhos Executivos e agiliza a tramitação da aplicação das referidas medidas, tornando-as mais eficazes. Referiu também medidas relacionadas com a presunção da verdade da palavra do professor, assim como a prevenção do absentismo;
3. Participação dos técnicos dos Serviços de Psicologia e Orientação na elaboração de programas de recuperação;
4. Articulação com entidades externas à escola, designadamente do âmbito da segurança pública e da justiça;
5. Reforço da autoridade dos pais;
6. Criação da figura de professor tutor, que permite um acompanhamento mais personalizado dos alunos;
7. Criação das equipas pluridisciplinares;
8. Implementação do programa escola segura;
9. Criação do Observatório de Segurança. Neste contexto proceder-se-á à recolha e tratamento de dados referentes a todas as Unidades Orgânicas do sistema educativo regional e definidos procedimentos



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

de monitorização e de acompanhamento. Competirá também ao observatório produzir um plano tipo de actuação, emitir recomendações, difundir boas práticas e realizar estudos globais e de casos relativos a segurança escolar;

10. Produção de legislação, designadamente a reformulação da orgânica da Secretaria Regional da Educação e Formação e a aprovação de um diploma sobre saúde escolar, em articulação com a saúde.

Informou também a Comissão de que o Governo da República pretende alterar o Código Penal no sentido da criminalização do bullying.

Acrescentou que a prevenção da indisciplina e da violência nas escolas integra o plano de actividades da inspecção escolar que inclui também a tipificação do número e tipo de infracções assim como a resposta adoptada pelas Unidades Orgânicas.

Referiu que o relatório da Inspeção Regional da Educação referente ao ano lectivo 2009/2010 abrangeu mais de 12 Unidades Orgânicas foram identificados 43 casos de comportamentos violentos o que representa 0,1% do universo de alunos abrangidos.

O levantamento levado a cabo pela Inspeção Regional da Educação e que deu origem ao referido relatório será alargado às restantes Unidades Orgânicas da Região e será elaborado um relatório global que contemple também a recomendação das diligências que se revelem necessárias.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Concluiu afirmando que, atendendo às medidas que o Governo Regional tem vindo a tomar, a recomendação em apreciação não lhe parece útil. Considerou tratar-se de uma proposta unívoca e que o estudo proposto não lhe parece ser a forma mais adequada de nos posicionarmos perante a realidade que se vive na Região.

Finda a apreciação da iniciativa, o Secretário Regional disponibilizou-se para responder às questões que os Senhores Deputados entendessem colocar.

Intervieram os Deputados Cláudio Almeida, João Bruto da Costa, Paulo Rosa, Aníbal Pires, Piedade Laland, Nélia Amaral, Rui Ramos, José Cascalho e Paulo Estêvão.

O Deputado Cláudio Almeida quis saber se a Secretaria Regional possui dados estatísticos sobre a incidência de violência nas escolas e se essa informação está discriminada por tipo de violência e por escola.

Numa segunda intervenção solicitou cópia dos documentos oficiais com dados referentes a violência nas escolas da Região, designadamente aqueles que fundamentam a afirmação proferida pela Secretária Regional de que o bullying nos Açores é um fenómeno circunscrito.

A Secretária Regional considerou desejável que as situações de violência na escola sejam abordadas e resolvidas ao nível da própria escola. Informou que o registo de situações de violência entre alunos está feito, de





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

forma exaustiva, nas unidades orgânicas abrangidas pelo relatório já referido, que totalizam mais de doze. Clarificou que os dados de que dispõe se reportam aos casos detectados e às denúncias efectuadas e inclui o registo das ocorrências.

Afirmou que os relatórios da Inspeção Regional da Educação, a par de outras situações de violência, também detectaram situações de bullying que, no relatório referente ao ano lectivo 2009/2010, totalizaram 2 ou 3 casos num universo de mais de 4 3000 alunos. Referiu que são esses os dados nos quais fundamenta a sua afirmação. Acrescentou que se trata de documentos internos e que logo que haja um relatório global não vê qualquer inconveniente em facultá-lo aos Deputados.

O Deputado João Bruto da Costa considerou que, ao afirmar que os casos de bullying nas escolas dos Açores não são significativos, a Secretária Regional está a esquecer que se trata de uma realidade que “não está à vista”, não declarada e que nem sempre vai parar à Polícia de Segurança Pública.

Numa segunda intervenção reafirmou a necessidade do estudo em causa que permitiria conhecer melhor o fenómeno em causa, de o divulgar e de o projectar na sociedade como forma de o prevenir. Em seu entender essa exposição mediática pode levar à solução do problema. Pode ajudar os alunos a perceberem o que lhes está a acontecer.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

O Deputado Rui Ramos lembrou que se pretende apenas a realização de um estudo que nos permita conhecer melhor a realidade, até porque o relatório a que a Secretária Regional fez referência cobre apenas 35% dos alunos.

Quis saber se a Secretária Regional acha ou não que a informação que se pretende obter deve ser do conhecimento dos representantes do povo.

Em resposta às questões colocadas a Secretária Regional reafirmou que estão em curso um conjunto de iniciativas que reforçam a prevenção de situações de violência nas escolas, entre as quais se inclui o bullying, que existem estruturas e mecanismos na Região que permitem efectuar o levantamento e a caracterização das situações, assim como propor as intervenções mais adequadas, que já existe um relatório referente a mais de 12 unidades orgânicas no ano lectivo 2009/2010 e que será alargado a todo o sistema educativo regional pelo que conclui que o estudo proposto pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata não tem justificação.

O Deputado Paulo Rosa retomou algumas das afirmações proferidas pela Secretária Regional na sua apreciação inicial designadamente de que o estudo proposto representa uma abordagem cirúrgica e não multi-sectorial, e que seria oneroso e redundante face aos dados de que a tutela já dispõe. Com base nesta perspectiva questionou a Secretária Regional sobre o Observatório de Segurança, designadamente qual a sua composição, onde ficará sediado e como funcionará.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

A Secretária Regional reafirmou que, em seu entender, o estudo proposto corresponde a uma intervenção cirúrgica que considera redutora. Acrescentou que o levantamento das situações de violência em contexto escolar está efectuado nas escolas que foram consideradas prioritárias e será alargado a todas as outras e que, com base nos dados disponíveis, se pode constatar que o fenómeno do bullying é muito circunscrito.

No que se reporta ao Observatório de Segurança Escolar informou que o mesmo consistirá numa estrutura pequena com competências muito bem definidas e que funcionará com recurso a técnicos da Direcção Regional da Educação e Formação e das Unidades Orgânicas.

A Deputada Piedade Lalandia chamou a atenção para o que considerou ser uma contradição nas afirmações proferidas pelos Deputados que subscrevem a iniciativa em análise. Por um lado o Deputado João Bruto da Costa faz referência à natureza “silenciosa” do fenómeno enquanto, por outro, o Deputado Cláudio Almeida quer saber se a escola A tem mais ou menos casos que a escola B numa perspectiva que parecer pressupor tratar-se de um fenómeno que afecta uns mais do que outros e que corre o risco de contribuir para a discriminação de escolas e de comunidades.

Estabeleceu uma comparação com a violência doméstica e afirmou que, se o cerne do fenómeno é ser silencioso e silenciado, importa dar às vítimas ferramentas para deixar de silenciar.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Lembrou que, tal como a Secretária Regional já havia afirmado, existem no sistema educativo regional recursos que podem e devem ser potenciados.

A Deputada Nélia Amaral lembrou que não se pode confundir bullying com violência. O bullying consiste num tipo de violência muito específico, com características próprias e bem definidas que, apesar de não ser um fenómeno novo, tem recebido muita atenção mediática recentemente.

Em seu entender, o bullying, como qualquer outro tipo de violência, mesmo que exista apenas um caso, exige intervenção, pelas consequências que provoca nas vítimas e mesmo no agressor. No entanto, considerou que o estudo proposto no projecto de resolução não representa a melhor forma de agir perante a situação que existe hoje na Região.

Defendeu que as unidades orgânicas do sistema educativo regional dispõem de um conjunto de recursos que podem e devem ser mobilizados para intervir, também de forma preventiva. Acrescentou que, perante a existência de casos isolados de bullying, importa conhecer o contexto pessoal familiar e social dos alunos envolvidos assim como as características específicas da escola e das condições em que decorrem os comportamentos para que se possa delinear o plano de intervenção personalizado.

A este propósito solicitou que a Secretária Regional confirmasse se todas as unidades orgânicas da região dispõem de equipas pluridisciplinares e de Serviços de Psicologia e de Orientação; se os mesmos podem integrar recursos humanos com outras habilitações académicas e profissionais para



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

além da psicologia; e se, no âmbito da autonomia das escolas estas têm competência para, perante a sua realidade específica, proceder à contratação de um serviço que considere necessário para o desenvolvimento do seu projecto pedagógico.

Em conclusão afirmou que, mais do que um estudo global de um fenómeno que é universal e intemporal, importa fazer uma análise dos casos conhecidos e delinear a intervenção mais adequada, salientando a importância de estratégias generalizadas a toda a comunidade educativa que potenciem o desenvolvimento de competências pessoais e sociais designadamente a assertividade e a capacidade de resolução de conflitos.

A Secretária Regional afirmou que os dados disponíveis revelam situações de violência na escola, que a maioria dos casos de violência não consubstanciam situações de bullying e que estas representam um fenómeno residual.

Confirmou a existência de Serviços de Psicologia e Orientação (SPO) em todas as Unidades Orgânicas da Região, a possibilidade de contratualizar a prestação de um serviço de uma especialidade que não integre o SPO para assegurar uma intervenção pluridisciplinar, o mais abrangente possível e desenvolvida ao nível da escola de forma sistemática.

O Deputado José Cascalho lembrou que o relatório da Inspeção Regional da Educação para além de ser circunscrito a algumas escolas não está disponível. Quis saber como a Secretária Regional fundamenta a sua



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

afirmação de que o bullying é um fenómeno residual nas escolas dos açores, designadamente se esse relatório contemplava a identificação de situações de bullying e, em caso afirmativo, quantas foram identificadas.

O Deputado Paulo Estêvão afirmou que a sua percepção é de que não existe nenhum estudo sistematizado sobre a matéria em causa e reforçou a questão colocada pelo Deputado José Cascalho.

Em resposta às questões colocadas a Secretária Regional reafirmou que fundamenta as suas afirmações nos dados de que dispõe, designadamente os registos das escolas e os subsequentes relatórios da Inspeção Regional da Educação, e que indicam um total de 2 ou 3 casos de bullying num universo de mais de 4 3000 alunos.

#### **Outros Pareceres:**

Responderam ao pedido de parecer emanado da Comissão as seguintes entidades:

- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima nos Açores;
- Departamento de Ciências da Educação da Universidade dos Açores;
- Escola Básica Integrada do Topo;
- Escola Profissional de Vila Franca do Campo;
- Escola Profissional da Santa Casa da Misericórdia de Ponta

Delgada;



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

- Escola Profissional de Nordeste;
- Escola Profissional de Ribeira Grande;
- Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe;
- Associação de Pais da Escola Básica Integrada Canto da Maia.

Os referidos pareceres foram entregues a todos os Deputados que integram a Comissão e estão disponíveis nos serviços desta Assembleia.

Na reunião de 22 de Setembro, a Presidente da Comissão deu conta do contacto estabelecido com a Professora Susana Carvalhosa, informando que o estudo não abrangeu nenhuma escola da Região Autónoma dos Açores nem faz qualquer referência à Região. Assim, a Comissão deliberou por unanimidade, não proceder à audição.

### CAPÍTULO IV

#### APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

O Projecto de Resolução em apreciação assenta na percepção de que a concentração urbana que se vive nos Açores tem gerado conflitos sociais e culturais que afecta a juventude açoriana de forma particular.

Considera o bullying como uma dessas manifestações, que ocorre no meio escolar e que “necessita de ser devidamente estudada” e defende que a escola é o melhor meio para esse efeito, não só porque oferece



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

possibilidades de supervisão mas também numa perspectiva de educação para uma cidadania responsável.

Assim, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional:

1. “A elaboração de um estudo em todas as escolas da Região, que inventarie as situações de bullying participadas ou simplesmente detectadas e proponha uma estratégia para a sua prevenção e combate;
2. A adopção, por parte do Governo regional, de uma estratégia de intervenção e de prevenção nas escolas dos Açores, adaptando às realidades e às idades dos alunos;
3. O alargamento da composição dos gabinetes de psicologia das escolas a Assistentes Sociais, de modo que estes, em conjunto com a restante comunidade educativa, desenvolvam as melhores formas de intervenção junto de vítimas e agressores no contexto da comunidade escolar.”

O Projecto de Resolução cumpre com os requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Resolução n.º 15/2003/A, de 26 de Novembro.





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

#### CAPÍTULO V PARECER

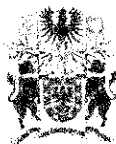
O Projecto de Resolução em apreciação mereceu parecer desfavorável dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista. Manifestaram o seu desacordo com o enquadramento da iniciativa, consideraram que os argumentos carecem de fundamentação e que os objectivos visados podem ser alcançados de forma mais eficaz por via de recursos já existentes no sistema educativo regional em conjugação com legislação já submetida pelo Governo Regional à Assembleia, designadamente as propostas de Decreto Legislativo Regional que aprova o Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário e a Educação para a Saúde.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata emitiram parecer favorável à apreciação da iniciativa pelo Plenário da Assembleia.

O Deputado do Grupo Parlamentar do CDS/PP absteve-se, com reserva da sua posição final para o Plenário da Assembleia.

O Bloco de Esquerda não participou na apreciação da iniciativa.

Assim, a Comissão deliberou, por maioria emitir parecer desfavorável à aprovação, pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

dos Açores, do Projecto de Resolução – “Prevenção do bullying nas escolas”.

Horta, 29 de Setembro de 2011.

A Relatora,

---

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

---

(Catarina Furtado)